



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI
Nº 0035/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0035/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, cujo escopo é alterar a Lei nº 16.971 de 2016, que instituiu o tratamento simplificado ao microprodutor primário do Estado, com o objetivo de tratar de um manual de boas práticas e procedimentos.

Em suma o Projeto de Lei visa determinar que as entidades de defesa sanitária e de assistência técnica e extensão rural forneçam modelo de Manual de Boas Práticas e Procedimento Operacional Padrão, razão pela qual entendo ser necessário a manifestação da Secretaria de Estado da Agricultura, CIDASC e Procuradoria Geral do Estado, acerca da viabilidade técnica, do interesse público, da legalidade e constitucionalidade do PL, bem como a ABDSul: Associação Biodinâmica, e a CEPAGRO - Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo do CCA/UFSC.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca do PL, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0035/2023** à Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado da Agricultura, Procuradoria Geral do Estado, bem como seja realizada diligência à CIDASC, e a ABDSul: Associação Biodinâmica, e a CEPAGRO - Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo do CCA/UFSC, para que se manifestem sobre a matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

